



AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021**

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, considerando a aprovação do edital de licitação pelo departamento jurídico do município, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 28 de setembro de 2021, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo por escopo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, REFERENTE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, conforme especificações contidas no edital que regula o certame.

O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400.

Barrinha/SP, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCOS MARTINS
-Prefeito Municipal-



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

EDITAL Nº 053/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: *Será informada em expediente apartado após a aprovação do edital pelo departamento jurídico.*

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.370.087/0001-27, com sede na Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de procedimento de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO”** de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentadas pelo **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, REFERENTE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação se faz necessária visto que objetiva o regular atendimento ao desenvolvimento das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. *Os documentos a ser apresentados fora dos envelopes, bem como os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, devendo ser protocolados nos termos da cláusula 7.1 e 7.2.*

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da Comissão de Pregão.



A sessão de processamento do pregão poderá ser suspensa, com base no Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Descrição dos produtos;
- Anexo II – Minuta de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Credenciamento;
- Anexo V - Modelo de Declaração somente para Micro e Pequenas Empresas;
- Anexo VI - Minuta do Contrato Administrativo.

I – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, REFERENTE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital e Minuta de Proposta de Preços - Anexo II.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.1.1. Poderão também participar deste certame, conforme abaixo segue:

2.1.1.1- Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

2.1.1.2- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

2.2 – Não poderão participar desta licitação:

a) As pessoas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.



- b) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação no âmbito do Município de Barrinha.
- c) Empresa declarada inidônea, por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- d) Consórcios.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar o respectivo contrato ou instrumento congêneres que vier a ser pactuado.

3.2 - O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, **mediante outorga que demonstre o poder de gestão e assunção de obrigações do outorgado em nome da licitante** (podendo neste caso, de forma facultativa, inclusive ser apresentado conforme os dados constantes do **Anexo IV – “Termo de Credenciamento”**).

3.2.1 – No caso em que a **procuração for do tipo particular, poderá** a licitante apresentar o documento com o respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, **ou; apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia de documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga,** sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

3.2.2 - Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

3.3 - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior (Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo com cláusula expressa que comprove os poderes do representante para assumir obrigações na licitação), o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.



3.4 - O documento de credenciamento e demais declarações deverá ser entregue separado dos envelopes “1” - **PROPOSTA** e “2” – **HABILITAÇÃO (conforme cláusula 7.1 e 7.2)** e a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do agente credenciado deverá ser entregue ao pregoeiro em sessão pública para verificação.

3.5 - A não apresentação do documento de credenciamento ou do documento aludido no subitem **3.2.1** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de praticar os atos citados no subitem **3.1**.

3.6 - **Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.**

3.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.8 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração e a declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios em envelope separado que e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no subitem 3.1.

3.8.1 - **Os envelopes deverão estar identificados com a razão Social, nº do CNPJ da licitante, bem como fazer menção ao número do processo licitatório e do pregão e serão remetidos para a caixa postal nº 15 – vinculada ao setor de licitações de Barrinha.**

3.8.2 **Caso a licitante opte por enviar a sua documentação por correios, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio não se responsabilizam pelo extravio da documentação, e, tampouco, serão considerados recebidos os documentos tão somente pela entrada na caixa postal dos correios da municipalidade. Portanto, recomenda-se à licitante que até um dia útil anterior à abertura e julgamento da licitação contate o setor de licitações para confirmar se os envelopes chegaram de forma regular.**

3.9 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, preferencialmente juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do **Anexo V - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, comprovada por um dos seguintes documentos:

3.9.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;



3.9.2 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

3.9.3 - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

3.10 – Caso a empresa junte o documento referido na cláusula anterior dentro do **envelope proposta** ou **envelope habilitação** o pedido será considerado a contar do momento processual requerido, sendo vedada a retroação de efeitos.

IV – DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO:

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com **modelo estabelecido no Anexo III**, deste edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº Proposta	Envelope nº Habilitação
Razão social	Razão social
Processo de Licitação nº 053/2021	Processo de Licitação nº 053/2021
Pregão Presencial nº 040/2021	Pregão Presencial nº 040/2021

4.3 – A ausência ou incorreções dos dizeres acima mencionados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

4.4 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação, antes do Envelope “I” – Proposta de Preços será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4.5 – A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas **e ser datada, numerada de forma sequencial**, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-



se cópia dos documentos que comprove os necessários poderes para agir em nome da empresa e a respectiva procuração no caso em que restar configurada a outorga de poderes, ficando estes dispensados caso sejam devidamente apresentados na fase de credenciamento.

V – DO ENVELOPE DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) Número do processo deste pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital;
- d) **A proposta deverá indicar a marca cotada, estando automaticamente desclassificadas as empresas que não atenderem tal exigência.** Não será permitida em hipótese alguma a indicação de marca na sessão pública de julgamento, visto que tal ato tem potencialidade de configurar alteração substancial da proposta causando lesão ao princípio da isonomia.
- e) Preço unitário e total do item, já inclusos possíveis descontos e, respeitando-se 02 (duas) casas depois da vírgula; em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- f) No preço proposto estará incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias; ***(Se houver interposição de recursos o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspenso até decisão final).***

5.2 – A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

5.3 – O preço do objeto permanecerá fixo e inalterado durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

5.4 – A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços de produtos, sem condições de aquisição/pedido mínimo ou qualquer outra condição que induza



o julgamento a mais de um resultado, sendo automaticamente desclassificadas aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

5.5 – APÓS APRESENTADA A PROPOSTA NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA (A TÍTULO DE EXEMPLOS LEIA-SE: ALEGAÇÕES DE ENGANOS, ERROS OU DISTRAÇÕES NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL) DESISTÊNCIA DA MESMA, SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES NA CLÁUSULA 14 DESTE EDITAL.

VI – DO ENVELOPE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividades assim o exigir.

6.1.1.2 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
- d) Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, ou outra prova equivalente, na forma da lei, conforme segue:
- d.1-** Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos Inscritos** (e-CRDA) junto à Procuradoria Geral do Estado;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos mobiliários** com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade de débitos trabalhistas (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de **isenção ou de não incidência** dos impostos devidos à **Fazenda Estadual ou Municipal**, deverá a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Declaração de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

6.1.4.1 – FICA FACULTADO AOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DESDE QUE RESPEITADAS AS DEVIDAS EXIGÊNCIAS, EMITIR EM DOCUMENTO ÚNICO AS DECLARAÇÕES INERENTES AOS ITENS “A”, “B” e “C” DESTE ITEM 6.1.4.

6.1.4.2 – A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.

6.2. – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, COMPREENDIDOS DENTRE OS ITENS 6.1.1 AO 6.1.4 DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS SUB-ITENS, QUE FOREM APRESENTADOS EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR COMPONENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL (inclusive na sessão de julgamento), COM EXCEÇÃO DOS DOCUMENTOS EMITIDOS “VIA INTERNET”, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, FICANDO DEVIDAMENTE AUTUADOS NO PROCESSO.

6.2.2 – Os documentos relacionados no item 6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES, deste item VI, serão preferencialmente apresentados por todas as empresas licitantes, dentro do envelope de documentação.

6.2.3 – Com fulcro no artigo 4º, inciso XII e XIII da Lei Federal 10.520/2002, as certidões descritas no item 6.1.2 e respectivos subitens devem estar válidas no ato de declaração da melhor proposta (declaração do vencedor do item) e no caso em que a sessão for designada para outra data deverá a licitante apresentar ao pregoeiro os documentos devidamente atualizados.



6.2.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas exceto no caso do item 6.1.3 "a" do edital.

6.2.5 – Recomenda-se que sejam ordenados os documentos, na mesma sequência em que foram mencionados neste edital, visando dar celeridade aos trabalhos realizados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio. Insta esclarecer que o descumprimento desta observação não será motivo de desclassificação ou inabilitação da licitante.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. As empresas deverão protocolar toda a documentação junto ao Setor de Protocolo Geral do Município até o horário fixado para a abertura da sessão. **NÃO SERÃO ACEITAS NO CERTAME AS EMPRESAS QUE INTENTAREM PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO APÓS INICIADOS OS TRABALHOS.**

7.2 – As empresas licitantes protocolarão os documentos de credenciamento nos termos da cláusula 3 e subitens deste edital; a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III**; e os requerimentos de exercício dos benefícios de ME e EPP caso tenham interesse, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V**, (estes documentos serão apresentados fora dos envelopes proposta ou habilitação, sob pena de não credenciamento ou impedimento de participar da licitação, sendo aplicado somente no caso do requerimento do Anexo V – declaração de ME ou EPP, os efeitos da cláusula 3.10) deste edital, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação devidamente lacrados.

7.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os menores preços. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.4.1 – No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes proponentes.

7.4.2 – Para efeito de seleção das propostas, durante a etapa de lances, será considerado, preferencialmente, o valor unitário.

7.5 – O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.



7.10.1 – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante que integra os autos e será consultada por ocasião da fase da negociação.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 – Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, em seus artigos 42 usque 45, será dado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1.2 – A licitante que se apresentar como **ME** e **EPP**, exibirá a declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso queira se beneficiar pelo tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014, nas condições especiais de que tratam os artigos 42 aos 45



da referida Lei, conforme modelo no **Anexo V deste edital**, o qual deverá ser apresentado e terá os seus regulares efeitos em consonância à cláusula 3.9 e respectivos subitens combinada com a cláusula 3.10 deste edital.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita pelo **menor preço unitário**.

X – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 – A entrega do objeto desta licitação iniciará após a homologação e consequente assinatura do contrato administrativo, e mediante a Expedição da Ordem de Fornecimento, nos pontos a ser indicados pelo responsável do departamento.

10.2 - As entregas serão parceladas e os pedidos serão enviados, via e-mail, com programação semanal (**exceto no caso do item 06;07;50;51 que serão entregues diariamente**) indicando a respectiva média diária, ponto a ponto, podendo de acordo com a necessidade do setor, ser emitido pedido complementar até o dia anterior a cada entrega. As sucessivas entregas deverão ser realizadas, respeitando impreterivelmente os cronogramas emitidos que indicarão o dia, local e horário que em regra será até as 7:00 hs da manhã de cada dia de **2º à 6ª feira**, podendo ainda ser indicados outros horários caso seja necessário, devendo também ser entregue apenas as quantidades especificadas nas requisições expedidas.



10.3 – Os produtos serão entregues, até 31 de dezembro de 2021 ficando vinculada à existência de quantitativos e dotação orçamentária de acordo com a necessidade da Administração, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal, correndo por conta da empresa contratada as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.4 - Não será aceita entrega de produtos sem o acompanhamento de nota fiscal.

10.5 – O produto licitado deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a manter o adequado padrão de higiene, bem como evitar deformações no seu aspecto visual, durante a operação de transporte, carga e descarga.

10.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, com exceção do **item 06, 07, 50 e 51 (pão francês e mortadela)** que deverá ser imediata, concernente aos demais itens a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, com exceção do **item 06, 07, 50 e 51 (pão francês e mortadela)** que deverá ser imediata, concernente aos demais itens a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.2 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2021, observadas as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.06.01.08.244.0018.2.018-3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 255.

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO



12.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e consequente emissão da nota fiscal.

12.2 – A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição correta do objeto licitado e na mesma deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente e seguir junto com a entrega do produto.

12.2.1 – A licitante vencedora deverá constar na nota fiscal o número da Conta Bancária, para fins de pagamento através de depósito bancário.

12.2.2 – A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à empresa contratada para a devida correção e/ou substituição, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

12.3- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – O Município de Barrinha convocará o adjudicatário para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o contrato administrativo, cuja minuta integra este **Edital – Anexo VI**, nos termos do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito de contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item **14**.

13.2 - Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3 – O contrato será celebrado com duração prevista de até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura.

XIV – DAS SANÇÕES DE INADIMPLEMTO

14.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

14.1.1 – Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais



cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

- a)** advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b)** multa, observados os seguintes limites:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. 1º atraso de prazos estabelecidos, aplicável por pedido realizado, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. 2º atraso de prazos estabelecidos, aplicável por pedido realizado, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.3. 3º atraso de prazos estabelecidos, rescisão da avença e aplicação de penalidades conforme estabelecido na cláusula b.3.2;

b2 - Pela entrega de objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 - Inadimplemento total do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 05 (cinco) dias, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

14.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

14.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

14.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

14.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 16.10.4 do edital.

XV – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP – 10/2002, a ser assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata circunstanciada, enquanto que todos os documentos de habilitação, cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.3 – O resultado deste pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, para amplo conhecimento dos interessados.

16.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findo os quais deverão ser destruídos.

16.5 – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com o auxílio da Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão de Pregão.

16.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.7 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

16.8 – A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, no serviço de protocolo do Setor de Licitações, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo à autoridade decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

16.10 - Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, cabendo a autoridade decidir no prazo de 24 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

16.10.1 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos interpostos de forma verbalizada via aparelho telefônico, bem como através de fac-símile, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

16.10.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.10.3- A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.10.4- NÃO SERÃO TOLERADAS CONDUTAS TENDENCIOSAS COM O OBJETIVO DE TUMULTUAR O CERTAME, SENDO CENSURADOS ATOS QUE INTENTEM IMPUGNAR O EDITAL DE LICITAÇÃO OU CRIAR NOVAS REGRAS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, EM ESPECIAL PORQUE OS PRAZOS PARA O EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO ESTÃO OBJETIVAMENTE DESCRITOS NAS CLÁUSULAS RETROMENCIONADAS, E, PORTANTO, TAL COMPORTAMENTO SERÁ CONSIDERADO ILÍCITO BEM COMO CONDUTA DE MÁ-FÉ DA LICITANTE, PODENDO INCLUSIVE ENSEJAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR FALTAS NOS TERMOS DO ARTIGO 88, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

16.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



16.12 – Suspenso o expediente no Município nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente, salvo se houver impedimento devendo neste caso a sessão ser reagendada para a data que melhor atenda ao interesse público.

16.13 – Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face da decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

16.14 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.15 – A ausência de representante legal ou preposto da empresa licitante, em qualquer momento da sessão pública, importará à imediata **RENÚNCIA DA LICITANTE** aos atos que forem posteriormente praticados no processo, implicando na extinção do direito da empresa de praticar os atos citados no item 3.1 deste edital, mesmo na hipótese em que houver prorrogação da sessão para outra data.

16.16 – A falta de numeração, data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” – proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim, nos termos da cláusula 3 deste edital.

16.17 – Todos os documentos que forem apresentados em cópias xerográficas, obrigatoriamente deverão ser autenticados por cartório competente ou **por servidor componente da comissão de pregão, mediante apresentação do original para a conferência (inclusive na sessão de julgamento)**, com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentados no original, ficando devidamente autuados no processo.

16.18 – **Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.**

16.19 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barrinha/SP, em 13 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, REFERENTE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	35	Pct	PÓ DE CAFÉ. 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Marcas de referência MERIDIANO, TRÊS CORAÇÕES E MELITA
2	156	LT	Leite integral – Leite UHT/UAT; caixa cartonada e aluminizada com 1 Litro, com validade para 6 meses a partir da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

3	875	UND	Mini BOLO, rico em vitaminas e minerais; sabores: <u>chocolate, baunilha, abacaxi, laranja e coco</u> : em embalagens individuais atóxica, lacrada, contendo uma unidade de 40 gramas. Massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra ou farelo de trigo, farinha de linhaça, farinha de aveia, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, óleo ou gordura vegetal e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto com o respectivo sabor, isento de gorduras trans e corantes artificiais. Características físico-químicas com valores aproximados à: carboidratos: 6,5%, Lipídeos: 5%, Kcal: 330 Kcal/100gr, umidade (80°C) de 23% e ferro: 3mg/100gr. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.
4	18	CX	Chá Mate. a granel Caixa com 250g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Com prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da entrega.
5	1225	UND	Bebida lactea UHT Sabor Chocolate com 200ml. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.
6	2.600	UND	Pão francês Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica, tendo uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Fresco.
7	35	KG	Mortadela produto córneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Entregue fatiada (diariamente).
8	35	UND	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio-400G
9	35	UND	Biscoito, tipo maisena apresentação retangular, vários sabores, classificação doce, características adicionais sem recheio- 400G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

10	30	UND	Biscoito, apresentação waffle, vários sabores, classificação doce, características adicionais com recheio- 115G.
11	30	UND	Biscoito, redondo, chocolate, doce, com recheio 130G. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.
12	70	KG	Banana (nanica) de 1ª qualidade – tamanho médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural.
13	35	KG	Maçã de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme. Categoria extra, cor vermelha
14	30	UND	Margarina com Sal 500g
15	9	UND	Refresco Suco em pó Varios sabores sabores 1kg
16	10	UND	Açúcar cristal 5 KG
17	240	und	Água Mineral copo de 200ml
18	50	LT	Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do ministério da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

19	30	UND	<p>Detergente Líquido</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">-Detergente líquido neutro;-Embalado em garrafa plástica de 500ml;-O produto deverá possuir glicerina na composição;-Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem;- Validade e data de fabricação impressa na embalagem;-Validade restante na entrega de, no mínimo ,18 (dezoito) meses;-O produto deverá ser inofensivo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado;-O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade ,rigidez tal que não ocorra vazamento , se provido de tampa que não permita vazamento , além de resistir à queda livre de 1,20m , sem que ocorra vazamento;-O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT - NBR 14725;-Viscosidade apresentada no rótulo , ou na FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos),mínima de 200 cP;-Marcas de referência :Limpol, Minuano ou de melhor qualidade. <p>Observação: Deverão ser apresentadas a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.</p>
20	6	KG	<p>Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>
21	3	UND	<p>Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.</p>
22	3	UND	<p>Vassoura com cepa de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm de comprimento com cerdas de 60 cm.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

23	3	UND	Rodo, base de madeira, com duas borrachas; com a base medindo 60 cm, com cabo de 120 cm.
24	2	UND	Sabonete líquido neutro incolor, (ph entre 7,0 e 8,0), Galão de 5 LITRO. para higiene das mãos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.
25	15	UND	Pano de saco alvejado p35x62cm Algodão.
26	10	UND	Pano de prato 100% algodão 45x66cm
27	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 litros; medindo (largura 39 x altura mínima 58) cm; na cor preta; suportando 03kgs; pacote com 100 unidades .
28	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 200 litros, medindo (largura 95x altura mínima 70) cm; na cor preta; suportando 30 kgs; pacote com 100 unidades .
29	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, com 100 unidades medindo (largura 75 x altura mínima 105) cm; na cor preta; suportando 20kgs;
30	15	UND	Esponja dupla face de 1ª qualidade
31	25	PCT	Copo descartável para água, capacidade de 200 ml em polietileno branco com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico onde os copos são acondicionados em pacotes com 100 unidades com identificação do produto, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.
32	25	PCT	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml em polietileno branco com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico onde os copos são acondicionados em pacotes com 100, com identificação do produto, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.
33	60	pct	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folhas dupla na cor branca, (100% branca), neutro de primeira qualidade. Pacotes com 4 rolos medindo 30 mX10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.
34	4	PCT	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca (100% branca) de alta absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. (pacote com 1000 unidades.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

35	4	pct	Papel Toalha Aerado, Branco, Folha Dupla, c/ 2 rolos, 20 x 22cm, 1ª qualidade
36	3	UND	Alcool Líquido 70º INPM embalagem plastificada resistente com 01 litro, com validade mínima de 36 meses. contendo identificação do produto e marca do fabricante.
37	5	UND	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade registro do ministério da saúde.
38	14	PAR	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho (MÉDIA). Deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 13.393.
39	8	UND	Desinfetante para banheiros e sanitários. Desinfetante. Sanitizante (virus/bactérias). Aplicável em pisos, sanitários, paredes, combates de odores desagradáveis. A embalagem combate odores desagradáveis. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do ministério da saúde.
40	3	UND	Lustra Móveis 200 ml Fragrância lavanda
41	3	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO Luva ambidestra para procedimentos não cirurgicos não estéril, descartável, confeccionadas em látex natural flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação. Registro na ANVISA. Nos tamanhos M E G.
42	3.375	UND	Saco kraft MEDIDAS 22X14X34 cm
43	3.375	UND	Saco kraft medidas 12x22x6,5cm
44	3	PCT	SACO PIPOCA 1 C/500 11X12CM



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS /MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
45	15	Pct	PÓ DE CAFÉ. 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Marcas de referência MERIDIANO, TRÊS CORAÇÕES E MELITA
46	84	LT	Leite integral – Leite UHT/UAT; caixa cartonada e aluminizada com 1 Litro, com validade para 6 meses a partir da entrega.
47	500	UND	Mini BOLO, rico em vitaminas e minerais; sabores: <u>chocolate, baunilha, abacaxi, laranja e coco</u> : em embalagens individuais atóxica, lacrada, contendo uma unidade de 40 gramas. Massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra ou farelo de trigo, farinha de linhaça, farinha de aveia, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, óleo ou gordura vegetal e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto com o respectivo sabor, isento de gorduras trans e corantes artificiais. Características físico-químicas com valores aproximados à: carboidratos: 6,5%, Lipídeos: 5%, Kcal: 330 Kcal/100gr, umidade (80°C) de 23% e ferro: 3mg/100gr. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.
48	10	CX	Chá Mate. a granel Caixa com 250g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Com prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da entrega.
49	525	UND	Bebida lactea UHT Sabor Chocolate com 200ml. Validade minima de 6 meses após a data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

50	1100	UND	Pão francês Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica, tendo uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Fresco.
51	15	KG	Mortadela produto córneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Entregue fatiada (diariamente).
52	15	UND	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio-400G
53	15	UND	Biscoito, tipo maisena apresentação retangular, vários sabores, classificação doce, características adicionais sem recheio- 400G.
54	15	UND	Biscoito, apresentação waffle, vários sabores, classificação doce, características adicionais com recheio- 115G.
55	15	UND	Biscoito, redondo, chocolate, doce, com recheio 130G. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.
56	40	KG	Banana (nanica) de 1ª qualidade – tamanho médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural.
57	15	KG	Maçã de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme. Categoria extra, cor vermelha
58	10	UND	Margarina com Sal 500g
59	4	UND	Refresco Suco em pó Vários sabores sabores 1kg
60	6	UND	Açúcar cristal 5 KG
61	96	und	Água Mineral copo de 200ml
62	25	LT	Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do ministério da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

63	15	UND	<p>Detergente Líquido</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">-Detergente líquido neutro;-Embalado em garrafa plástica de 500ml;-O produto deverá possuir glicerina na composição;-Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem;- Validade e data de fabricação impressa na embalagem;-Validade restante na entrega de, no mínimo ,18 (dezoito) meses;-O produto deverá ser inofensivo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado;-O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade ,rigidez tal que não ocorra vazamento , se provido de tampa que não permita vazamento , além de resistir à queda livre de 1,20m , sem que ocorra vazamento;-O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT - NBR 14725;-Viscosidade apresentada no rótulo , ou na FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos),mínima de 200 cP;-Marcas de referência : Limpol, Minuano ou de melhor qualidade. <p>Observação: Deverão ser apresentadas a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.</p>
64	3	KG	<p>Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>
65	3	UND	<p>Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.</p>
66	3	UND	<p>Vassoura com cepa de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm de comprimento com cerdas de 60 cm.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

67	3	UND	Rodo, base de madeira, com duas borrachas; com a base medindo 60 cm, com cabo de 120 cm.
68	3	UND	Sabonete líquido neutro incolor, (ph entre 7,0 e 8,0), Galão de 5 LITRO. para higiene das mãos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.
69	10	UND	Pano de saco alvejado p35x62cm Algodão.
70	10	UND	Pano de prato 100% algodão 45x66cm
71	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 litros; medindo (largura 39 x altura mínima 58) cm; na cor preta; suportando 03kgs; pacote com 100 unidades .
72	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 200 litros, medindo (largura 95x altura mínima 70) cm; na cor preta; suportando 30 kgs; pacote com 100 unidades .
73	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, com 100 unidades medindo (largura 75 x altura mínima 105) cm; na cor preta; suportando 20kgs;
74	10	UND	Esponja dupla face de 1ª qualidade
75	15	PCT	Copo descartável para água, capacidade de 200 ml em polietileno branco com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico onde os copos são acondicionados em pacotes com 100 unidades com identificação do produto, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.
76	15	PCT	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml em polietileno branco com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico onde os copos são acondicionados em pacotes com 100, com identificação do produto, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.
77	30	pct	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folhas dupla na cor branca, (100% branca), neutro de primeira qualidade. Pacotes com 4 rolos medindo 30 mX10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.
78	2	PCT	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca (100% branca) de alta absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. (pacote com 1000 unidades.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

79	3	pct	Papel Toalha Aerado, Branco, Folha Dupla, c/ 2 rolos, 20 x 22cm, 1ª qualidade
80	5	UND	Alcool Líquido 70º INPM embalagem plastificada resistente com 01 litro, com validade minima de 36 meses. contendo identificação do produto e marca do fabricante.
81	5	UND	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade registro do ministério da saúde.
82	5	UND	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho (MÉDIA). Deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 13.393.
83	4	UND	Desinfetante para banheiros e sanitários. Desinfetante. Sanitizante (vírus/bactérias). Aplicável em pisos, sanitários, paredes, combate de odores desagradáveis. A embalagem combate odores desagradáveis. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, EMBALAGEM DE 2 LITRO
84	4	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO Luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, confeccionadas em látex natural flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação. Registro na ANVISA. Nos tamanhos M E G.
85	1690	UND	Saco kraft 22X14X34 cm
86	3	UND	SACO PIPOCA 1 C/500 11X12CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRINHA

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, REFERENTE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
INSC. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		
E-MAIL		

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, REFERENTE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, conforme quantificado e especificado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	35	Pct	PÓ DE CAFÉ. 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Marcas de referência MERIDIANO, TRÊS CORAÇÕES E MELITA			
2	156	LT	Leite integral – Leite UHT/UAT; caixa cartonada e aluminizada com 1 Litro, com validade para 6 meses a partir da entrega.			
3	875	UND	Mini BOLO, rico em vitaminas e minerais; sabores: <u>chocolate, baunilha, abacaxi, laranja e coco</u> ; em embalagens individuais atóxica, lacrada, contendo uma unidade de 40 gramas. Massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra ou farelo de trigo, farinha de linhaça, farinha de aveia, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, óleo ou gordura vegetal e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto com o respectivo sabor, isento de gorduras trans e corantes artificiais. Características físico-químicas com valores aproximados à: carboidratos: 6,5%, Lipídeos: 5%, Kcal: 330 Kcal/100gr, umidade (80°C) de 23% e ferro: 3mg/100gr. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

4	18	CX	Chá Mate. a granel Caixa com 250g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Com prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da entrega.			
5	1225	UND	Bebida lactea UHT Sabor Chocolate com 200ml. Validade minima de 6 meses após a data de entrega.			
6	2.600	UND	Pão francês Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica, tendo uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Fresco.			
7	35	KG	Mortadela produto córneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Entregue fatiada (diariamente).			
8	35	UND	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio-400G			
9	35	UND	Biscoito, tipo maisena apresentação retangular, vários sabores, classificação doce, características adicionais sem recheio- 400G.			
10	30	UND	Biscoito, apresentação waffle, vários sabores, classificação doce, características adicionais com recheio- 115G.			
11	30	UND	Biscoito, redondo, chocolate, doce, com recheio 130G. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.			
12	70	KG	Banana (nanica) de 1ª qualidade – tamanho médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural.			
13	35	KG	Maçã de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme. Categoria extra, cor vermelha			
14	30	UND	Margarina com Sal 500g			
15	9	UND	Refresco Suco em pó Varios sabores sabores 1kg			
16	10	UND	Açúcar cristal 5 KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

17	240	und	Água Mineral copo de 200ml			
18	50	LT	Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo- esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do ministério da saúde.			
19	30	UND	<p>Detergente Líquido</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">-Detergente líquido neutro;-Embalado em garrafa plástica de 500ml;-O produto deverá possuir glicerina na composição;-Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem;- Validade e data de fabricação impressa na embalagem;-Validade restante na entrega de, no mínimo ,18 (dezoito) meses;-O produto deverá ser inofensivo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado;-O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade ,rigidez tal que não ocorra vazamento , se provido de tampa que não permita vazamento , além de resistir à queda livre de 1,20m , sem que ocorra vazamento;-O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT - NBR 14725;-Viscosidade apresentada no rótulo , ou na FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos),mínima de 200 cP;-Marcas de referência :Limpol, Minuano ou de melhor qualidade. <p>Observação: Deverão ser apresentadas a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

20	6	KG	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
21	3	UND	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.			
22	3	UND	Vassoura com cepa de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm de comprimento com cerdas de 60 cm.			
23	3	UND	Rodo, base de madeira, com duas borrachas; com a base medindo 60 cm, com cabo de 120 cm.			
24	2	UND	Sabonete líquido neutro incolor, (ph entre 7,0 e 8,0), Galão de 5 LITRO. para higiene das mãos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.			
25	15	UND	Pano de saco alvejado p35x62cm Algodão.			
26	10	UND	Pano de prato 100% algodão 45x66cm			
27	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 litros; medindo (largura 39 x altura mínima 58) cm; na cor preta; suportando 03kgs; pacote com 100 unidades .			
28	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 200 litros, medindo (largura 95x altura mínima 70) cm; na cor preta; suportando 30 kgs; pacote com 100 unidades .			
29	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, com 100 unidades medindo (largura 75 x altura mínima 105) cm; na cor preta; suportando 20kgs;			
30	15	UND	Esponja dupla face de 1ª qualidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

31	25	PCT	Copo descartável para água, capacidade de 200 ml em polietileno branco com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico onde os copos são acondicionados em pacotes com 100 unidades com identificação do produto, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.			
32	25	PCT	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml em polietileno branco com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico onde os copos são acondicionados em pacotes com 100, com identificação do produto, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.			
33	60	pct	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folhas dupla na cor branca, (100% branca), neutro de primeira qualidade. Pacotes com 4 rolos medindo 30 mX10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.			
34	4	PCT	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca (100% branca) de alta absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. (pacote com 1000 unidades.)			
35	4	pct	Papel Toalha Aerado, Branco, Folha Dupla, c/ 2 rolos, 20 x 22cm, 1ª qualidade			
36	3	UND	Alcool Líquido 70° INPM embalagem plastificada resistente com 01 litro, com validade mínima de 36 meses. contendo identificação do produto e marca do fabricante.			
37	5	UND	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade registro do ministério da saúde.			
38	14	PAR	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho (MÉDIA). Deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 13.393.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

39	8	UND	Desinfetante para banheiros e sanitários. Desinfetante. Sanitizante (virus/bactérias). Aplicável em pisos, sanitários, paredes, combate de odores desagradáveis. A embalagem combate odores desagradáveis. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do ministério da saúde.			
40	3	UND	Lustra Móveis 200 ml Fragrância lavanda			
41	3	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO Luva ambidestra para procedimentos não cirurgicos não estéril, descartável, confeccionadas em látex natural flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação. Registro na ANVISA. Nos tamanhos M E G.			
42	3.375	UND	Saco kraft MEDIDAS 22X14X34 cm			
43	3.375	UND	Saco kraft medidas 12x22x6,5cm			
44	3	PCT	SACO PIPOCA 1 C/500 11X12CM			
						VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS /MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	15	Pct	PÓ DE CAFÉ. 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Marcas de referência MERIDIANO, TRÊS CORAÇÕES E MELITA			
46	84	LT	Leite integral – Leite UHT/UAT; caixa cartonada e aluminizada com 1 Litro, com validade para 6 meses a partir da entrega.			
47	500	UND	Mini BOLO, rico em vitaminas e minerais; sabores: <u>chocolate, baunilha, abacaxi, laranja e coco</u> ; em embalagens individuais atóxica, lacrada, contendo uma unidade de 40 gramas. Massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra ou farelo de trigo, farinha de linhaça, farinha de aveia, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, óleo ou gordura vegetal e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto com o respectivo sabor, isento de gorduras trans e corantes artificiais. Características físico-químicas com valores aproximados à: carboidratos: 6,5%, Lipídeos: 5%, Kcal: 330 Kcal/100gr, umidade (80°C) de 23% e ferro: 3mg/100gr. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

48	10	CX	Chá Mate. a granel Caixa com 250g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Com prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da entrega.			
49	525	UND	Bebida lactea UHT Sabor Chocolate com 200ml. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.			
50	1100	UND	Pão francês Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica, tendo uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Fresco.			
51	15	KG	Mortadela produto córneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Entregue fatiada (diariamente).			
52	15	UND	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio-400G			
53	15	UND	Biscoito, tipo maisena apresentação retangular, vários sabores, classificação doce, características adicionais sem recheio- 400G.			
54	15	UND	Biscoito, apresentação waffle, vários sabores, classificação doce, características adicionais com recheio- 115G.			
55	15	UND	Biscoito, redondo, chocolate, doce, com recheio 130G. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.			
56	40	KG	Banana (nanica) de 1ª qualidade – tamanho médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural.			
57	15	KG	Maçã de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme. Categoria extra, cor vermelha			
58	10	UND	Margarina com Sal 500g			
59	4	UND	Refresco Suco em pó Vários sabores sabores 1kg			
60	6	UND	Açúcar cristal 5 KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

61	96	und	Água Mineral copo de 200ml			
62	25	LT	Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo- esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do ministério da saúde.			
63	15	UND	<p>Detergente Líquido</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">-Detergente líquido neutro;-Embalado em garrafa plástica de 500ml;-O produto deverá possuir glicerina na composição;-Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem;- Validade e data de fabricação impressa na embalagem;-Validade restante na entrega de, no mínimo ,18 (dezoito) meses;-O produto deverá ser inofensivo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado;-O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade ,rigidez tal que não ocorra vazamento , se provido de tampa que não permita vazamento , além de resistir à queda livre de 1,20m , sem que ocorra vazamento;-O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT - NBR 14725;-Viscosidade apresentada no rótulo , ou na FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos),mínima de 200 cP;-Marcas de referência : Limpol, Minuano ou de melhor qualidade. <p>Observação: Deverão ser apresentadas a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

64	3	KG	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
65	3	UND	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.			
66	3	UND	Vassoura com cepa de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm de comprimento com cerdas de 60 cm.			
67	3	UND	Rodo, base de madeira, com duas borrachas; com a base medindo 60 cm, com cabo de 120 cm.			
68	3	UND	Sabonete líquido neutro incolor, (ph entre 7,0 e 8,0), Galão de 5 LITRO. para higiene das mãos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.			
69	10	UND	Pano de saco alvejado p35x62cm Algodão.			
70	10	UND	Pano de prato 100% algodão 45x66cm			
71	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 litros; medindo (largura 39 x altura mínima 58) cm; na cor preta; suportando 03kgs; pacote com 100 unidades .			
72	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 200 litros, medindo (largura 95x altura mínima 70) cm; na cor preta; suportando 30 kgs; pacote com 100 unidades .			
73	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, com 100 unidades medindo (largura 75 x altura mínima 105) cm; na cor preta; suportando 20kgs;			
74	10	UND	Esponja dupla face de 1ª qualidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

75	15	PCT	Copo descartável para água, capacidade de 200 ml em polietileno branco com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico onde os copos são acondicionados em pacotes com 100 unidades com identificação do produto, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.			
76	15	PCT	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml em polietileno branco com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico onde os copos são acondicionados em pacotes com 100, com identificação do produto, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.			
77	30	pct	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folhas dupla na cor branca, (100% branca), neutro de primeira qualidade. Pacotes com 4 rolos medindo 30 mX10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.			
78	2	PCT	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca (100% branca) de alta absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. (pacote com 1000 unidades.)			
79	3	pct	Papel Toalha Aerado, Branco, Folha Dupla, c/ 2 rolos, 20 x 22cm, 1ª qualidade			
80	5	UND	Alcool Líquido 70° INPM embalagem plastificada resistente com 01 litro, com validade minima de 36 meses. contendo identificação do produto e marca do fabricante.			
81	5	UND	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade registro do ministério da saúde.			
82	5	UND	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho (MÉDIA). Deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 13.393.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

83	4	UND	Desinfetante para banheiros e sanitários. Desinfetante. Sanitizante (vírus/bactérias). Aplicável em pisos, sanitários, paredes, combate de odores desagradáveis. A embalagem combate odores desagradáveis. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, EMBALAGEM DE 2 LITRO			
84	4	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO Luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, confeccionadas em látex natural flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação. Registro na ANVISA. Nos tamanhos M E G.			
85	1690	UND	Saco kraft 22X14X34 cm			
86	3	UND	SACO PIPOCA 1 C/500 11X12CM			
						VALOR TOTAL

A licitante declara que:

- Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- Que o objeto licitado será entregue conforme consignado no edital que regula o certame.
- Que se compromete a efetuar a entrega do objeto no preço e prazo constantes de sua proposta, vinculando-se ainda aos demais efeitos do processo licitatório.
- Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para abertura do presente certame. **(Se houver interposição de recursos o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspenso até decisão final).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

- a) Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- b) Que ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os bens que forem recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação. Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo.
- c) Que caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá para todos os efeitos, o menor preço ofertado;
- d) A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará a sua expressa aceitação de todas as disposições do edital regulador do certame.
- e) **Que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).**
- f) **Que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.**
- g) **Que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.**

LOCAL (_____), _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação, salvo se esta for anteriormente apresentada no credenciamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, REFERENTE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

Pelo presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

_____, _____ de _____ de 20__.

Nome da Empresa
Nome assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, REFERENTE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no **Pregão Presencial nº 040/2021, referente ao Processo de Licitação nº 053/2021**, perante a Comissão de Pregão, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas, contratos ou instrumentos equivalentes.

Atenciosamente

_____, ____ de _____ de 20__.

(representante da licitante)

Deverá ser apresentada nos termos da cláusula 3.2 e subitens do edital.

Nome: _____
RG nº _____

Cargo: _____
CPF nº _____



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, REFERENTE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 040/2021**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não contempla as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
- d) Na mesma oportunidade externa a pretensão em utilizar os benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação da regularidade fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS: Este documento deverá ser preferencialmente redigido em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO VI

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, com sede na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato legalmente representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil....., profissão, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal nº 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, têm justo e combinado entre si, o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do **Pregão Presencial nº 040/2021**, seus anexos e a proposta vencedora do certame de licitação, aos quais se vinculam, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE



BARRINHA, REFERENTE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, conforme relação constante do **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – A entrega do objeto desta licitação iniciará após a homologação e consequente assinatura do contrato administrativo, e mediante a Expedição da Ordem de Fornecimento, nos pontos a ser indicados pelo responsável do departamento.

2.2 - As entregas serão parceladas e os pedidos serão enviados, via e-mail, com programação semanal **(exceto no caso do item 06;07;50;51 que serão entregues diariamente)** indicando a respectiva média diária, ponto a ponto, podendo de acordo com a necessidade do setor, ser emitido pedido complementar até o dia anterior a cada entrega. As sucessivas entregas deverão ser realizadas, respeitando impreterivelmente os cronogramas emitidos que indicarão o dia, local e horário que em regra será até as 7:00 hs da manhã de cada dia de **2º à 6ª feira**, podendo ainda ser indicados outros horários caso seja necessário, devendo também ser entregue apenas as quantidades especificadas nas requisições expedidas.

2.3 – Os produtos serão entregues, até 31 de dezembro de 2021 ficando vinculada à existência de quantitativos e dotação orçamentária de acordo com a necessidade da Administração, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal, correndo por conta da empresa contratada as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.4 - Não será aceita entrega de produtos sem o acompanhamento de nota fiscal.

2.5 – O produto licitado deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a manter o adequado padrão de higiene, bem como evitar deformações no seu aspecto visual, durante a operação de transporte, carga e descarga.



2.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição com exceção do **itens 06, 07, 50 e 51 (pão francês e mortadela)** que deverá ser imediata, concernente aos demais itens a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, com exceção do **itens 06, 07, 50 e 51 (pão francês e mortadela)** que deverá ser imediata, concernente aos demais itens a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da data da assinatura de seu respectivo instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2021, observadas as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.06.01.08.244.0018.2.018-3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 255.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

5.1 – Os preços do objeto permanecerão fixos e inalterados durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

I – Efetuar a entrega em conformidade com as disposições da cláusula 2 deste instrumento.

II – Assumir todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como os riscos decorrentes dessa operação, devendo responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:



I – exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos licitados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução deste contrato;

II – determinar à **CONTRATADA** se constatadas irregularidades no fornecimento dos objetos licitados, a substituição, no todo ou em parte, de todas as faltas ou defeitos observados, para efeito de eliminar vícios ou incorreções, resultantes da execução deste contrato;

III – facilitar, por todos os meios, à **CONTRATADA** os serviços de entrega do objeto deste contrato, no local previamente indicado;

IV – efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos valores devidos pelos objetos licitados corretamente fornecidos, após a devida entrega, de acordo com o estabelecido na **Cláusula Oitava**, deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DO PREÇO

8.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e consequente emissão da nota fiscal.

8.2 – A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição correta do objeto licitado e na mesma deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente e seguir junto com a entrega do produto.

8.2.1 – A licitante vencedora deverá constar na nota fiscal o número da Conta Bancária, para fins de pagamento através de depósito bancário.



8.2.2 – A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à empresa contratada para a devida correção e/ou substituição, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

8.3- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até 25% (vinte e cinco por cento), sendo que, eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de termo aditivo ao presente contrato respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS E RESTRITIVAS DE DIREITOS

10.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

10.1.1 – Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:



- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

- a)** advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b)** multa, observados os seguintes limites:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. 1º atraso de prazos estabelecidos, aplicável por pedido realizado, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. 2º atraso de prazos estabelecidos, aplicável por pedido realizado, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;



b.1.3. 3º atraso de prazos estabelecidos, rescisão da avença e aplicação de penalidades conforme estabelecido na cláusula b.3.2;

b2 – Pela entrega de objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 05 (cinco) dias, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro



do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

10.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

10.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

10.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

10.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 16.10.4 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERIA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.



11.2 – Nos casos de rescisão administrativa deste contrato, a **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos da **CONTRATANTE**, de conformidade com o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DAS ENTREGAS

12.1 – Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a entrega e/ou fornecimento dos objetos licitados, através do(a) fiscal de contrato, **o Senhor(a), nomeado(a) pela portaria nº**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

13.1 – A **CONTRATADA** responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

14.2 – E, assim, por estar as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, lido e aprovado, vai por elas assinado para que produza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e também signatárias. Comprometendo-se as partes, ainda mais, a cumprirem e a fazer cumprir o presente contrato, por si e por seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Barrinha/SP, aos de 20__.

MUNICÍPIO DE BARRINHA

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal

(CONTRATANTE)

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRINHA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, REFERENTE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO	NÚMERO: 053/2021
EDITAL	NÚMERO: 053/2021 DE 13/09/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	NÚMERO: 040/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, REFERENTE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE: E-MAIL: CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.barrinha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL: DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barrinha e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe do Pregoeiro, pelo e-mail licitacao@barrinha.sp.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Cidade/UF, ___ / ___ / 20__.
Assinatura do responsável da retirada do edital: _____